



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gestão 2000**

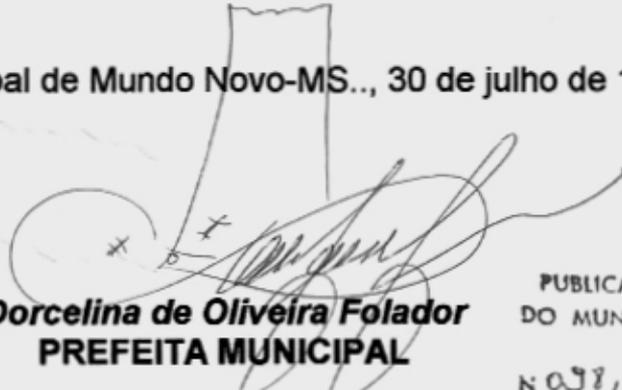
**DECRETO Nº 1564/97 de 30 de julho de 1997**

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica concedida, a contar de 01 de agosto de 1.997, aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **BALDUÍNO DOS SANTOS**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Mestre de Obras, símbolo STO-11, nível IV, classe B, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá a 19/35 (dezenove trinta e cinco avos) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS..., 30 de julho de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 038 / Data 01/09/97